



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 1397, DE 2019

Inscreve o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

**AUTORIA:** Senador Styvenson Valentim (PODE/RN)



Página da matéria

# PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Inscreve o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica inscrito o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Dionísia Gonçalves Pinto nasceu em 12 de outubro de 1810, em Papari – Rio Grande do Norte, hoje município de Nísia Floresta, adotou o pseudônimo de Nísia Floresta Brasileira Augusta para se tornar precursora do feminismo no Brasil, educadora, escritora e poeta.

Recebeu suas primeiras instruções em um convento de carmelitas e logo revelou grande aptidão para as letras e línguas estrangeiras. Casou-se muito jovem, contra a sua vontade. Mas logo abandonou o marido para acompanhar os seus pais que se mudaram para Pernambuco.

Casou-se novamente com o bacharel em Direito Manuel Augusto de Faria Rocha. Aos 22 anos publica o seu primeiro livro, “Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens”. Nesse mesmo ano muda-se com a família para a cidade de Porto Alegre–RS.

Nísia tornou-se educadora e ferrenha defensora dos direitos das mulheres, dos índios e dos escravos. Seu tema essencial, no entanto, foi sempre a educação da mulher e sua participação na sociedade. Fundou colégios para meninas no Recife, em Porto Alegre e no Rio de Janeiro. No

SF/19110.79346-79

colégio Brasil, que fundou no Rio de Janeiro, era a professora de quase todas as disciplinas. Colaborou também com vários órgãos da imprensa como o Jornal do Brasil, Correio Mercantil, Diário do Rio de Janeiro e Brasil Ilustrado.

Como educadora, Nísia defendeu suas posições revolucionárias em obras e ensaios, enfatizando a temática feminina, e sendo considerada a primeira mulher a romper barreiras entre o público e o privado.

Morou na Europa por cerca de 28 anos, onde conheceu e conviveu com grandes escritores e intelectuais, como Almeida Garret, Alexandre Herculano, Alexandre Dumas, Victor Hugo e Auguste Comte, de quem foi amiga e grande admiradora. Esteve em Portugal, na Alemanha, na Grécia, na Inglaterra, morou durante três anos na Itália (Roma e Florença) e terminou radicando-se na França.

Seu primeiro livro, “Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens”, foi publicado no Recife, em 1832. Escreveu, ainda, “Conselhos à Minha Filha” (1842), “Pensamentos” (1845), “Daciz ou a Jovem Completa” (1847), “Fany ou O Modelo das Donzelas” (1847), “A Lágrima de um Caeté” (1849), “Dedicação de uma Amiga” (1850), “Opúsculo Humanitário” (1855), “Páginas de uma Vida Obscura” (1855), “Itinéraire 'un Voyage en Allemagne” (1857), “Scintille d'un'Anima Brasiliana” (1859), “A Mulher” (1859), “Trois Années em Italie” (1861) e “Abismos sobre Flores” (1864), “Le Brésil” (1871), “Fragments d'un Ouvrage Inédit: Notes Biographiques” (1878).

Nísia Floresta morreu em Rouen, na França, no dia 24 de abril de 1885. Seus restos mortais só foram trasladados para o Rio Grande do Norte em 1954. Encontram-se hoje no mausoléu que foi erguido em sua homenagem, na cidade onde nasceu e que tem o seu nome.

O advogado, professor, escritor e jornalista potiguar Veríssimo de Melo afirmou em seu livro “Patronos e Acadêmicos”, referente às personalidades da Academia Norte-rio-grandense de Letras, que “Nísia Floresta Brasileira Augusta foi a mais notável mulher que a História do Rio Grande do Norte registra”. Segundo ele, “a falta de divulgação de sua obra tem sido responsável pelo enorme desconhecimento de sua vida singular e de seus livros considerados de grande valor”.

SF/19110.79346-79

Para Gilberto Freyre, Nísia Floresta era “uma exceção escandalosa. Verdadeira machona entre as sinhasinhas dengosas do meado do século XIX.”. Escreveu ele, “causa pasmo ver uma figura de Nísia no meio dos homens a dominarem sozinhos todas as atividades extradomésticas, as próprias baronesas e viscondesas mal sabendo escrever, as senhoras mais finas soletrando apenas livros devotos e novelas”.

A Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007, “dispõe sobre a inscrição de nomes no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”. De acordo com essa Lei, o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria se destina ao registro perpétuo do nome de brasileiros ou de grupos de brasileiros que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Nísia Floresta dedicou sua vida à Pátria com excepcional dedicação e heroísmo. Foi corajosa ao escrever, num cenário de mulheres reclusas ao casamento e maternidade, diante de uma cultura de submissão, diversas obras em defesa dos direitos das mulheres, índios e escravos, envolvendo-se plenamente com as questões culturais de seu tempo. Foi heroína ao se tornar educadora, escritora e poetisa. Primeira na educação feminista no Brasil, com protagonismo nas letras, no jornalismo e nos movimentos sociais. Dedicou sua vida à Pátria ao defender ideais abolicionistas, republicanos e principalmente feministas, de consciência antecipadora para sua época. Agiu com heroísmo ao influenciar a prática educacional brasileira, rompendo limites do lugar social destinado à mulher, além de denunciar injustiças contra escravos e indígenas.

Diante disso, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a esta iniciativa que ora apresento, no sentido de inscrever o nome de Dionísia Gonçalves Pinto, Nísia Floresta, no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.597, de 29 de Novembro de 2007 - LEI-11597-2007-11-29 - 11597/07  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11597>